

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 188/70  
189/70

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE

DR. CARLOS EDMUNDO BLAITH

AUTUAÇÃO

Aos 16 dias do mês de abril do ano  
de 1.970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO, autuo a  
homologação  
presente reclamação apresentada por  
JOÃO DE DEUS LOPES FERREIRA e outro (Requos) contra  
CONSTRUTORA SULTEPA S/A (Repte.9)

*Geraldo Francisco*  
Chefe da Secretaria

Geraldo Francisco Borges Lucena

OBJETO: Homologação de rescisão

Dia 16/4/70  
Hora 14:45  
*Geraldo Francisco*

EXMO SR. DR. JUIZ E DD. VOGAIS DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO - MONTENEGRO + RS.

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 1889170  
Em 16 4 1970

CONSTRUTORA SULTEPA S/A., estabelecida em Vendinha, 7º dis-  
trito de Montenegro, por seu representante abaixo assinado, vem reque-  
rer a Vv. Excias. se dignem homologar a rescisão de contrato de traba-  
lho que realiza com seus empregados:-

JOÃO DE DEUS LOPES FERREIRA

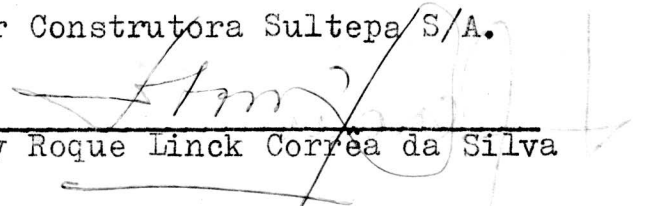
DERONI FERREIRA ANCELMO

N. Termos

P. Deferimento

Montenegro, 16 de abril de 1970.

por Construtora Sultepa/S/A.

  
Darcy Roque Linck Corrêa da Silva

DISCRETIONOM SA J. S.  
07/1858/11101001010  
1970 1 1 11/11/11

CERTIDÃO

Certifico que no dia 16 de 04 de 1970 às 14.45 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foram emtipi-  
culadas as partes.

para ciência da designação.  
O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 16 de abril de 1970

RECEBI: [Signature]  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUENA  
CHEFE DA SECRETARIA

[Signature]  
João de Deus S. Pereira



*3*

**PROCESSO N.º 188-189/70.**

Aos 16 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta, às 16,30 horas, estando aberta a audiência desta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais, RUDÁ Hauschild Fonseca, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: CONSTRUTORA SULTEPA S/A, requerente, e JOÃO DE DEUS LOPES FERREIRA e outro, requeridos, para apreciação do processo em que se requer homologação de rescisão dos contratos de trabalho. Presentes as partes, a requerente representada por seu prepósito, Darci Roque Corrêa da Silva, que protestou pela juntada, em 24 horas, das credenciais de representação. Com a palavra a requerente pela mesma foi dito que não necessitando mais dos serviços dos requeridos resolvera demiti-los, motivo porque vinha pagar-lhes o saldo de seus direitos, conforme recibos e pedir a homologação das rescisões. Entregava-lhes desde logo as guias para movimentação do FGTS, já cumpridas as obrigações do artigo 22. Os requeridos julgaram certas as contas da requerente, receberam as importâncias e as guias, deram quitação e se obrigaram a nada mais reclamar, uma vez que todos os demais direitos sempre / LHESES foram pagos na forma da lei. A Junta homologou. Isento de custas. Determinado, ainda, o arquivamento do processo. Do que, para constar, lavrou-se esta ata, que vai devidamente assinada.

*[Signature]*  
**CARLOS EDMUNDO BLAUTH**  
Juiz do Trabalho-Presidente

*[Signature]*  
**PAULO MORAES GUEDES**  
VOGAL DOS EMPREGADO

*[Signature]*  
**RUDÁ HAUSCHILD FONSECA**  
VOGAL DOS EMPREGADORES

Requerente

Requerido

*[Signature]*  
João de Deus L. Ferreira  
Requerido

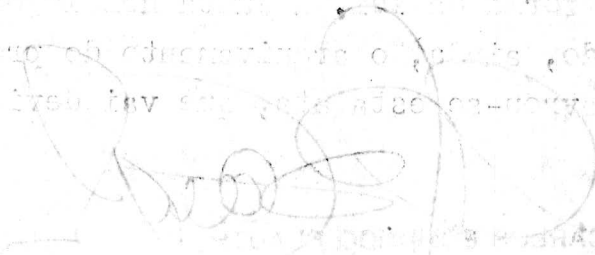
*[Signature]*  
**GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA**  
CHEFE DA SECRETARIA

**JUNTADA**

Faço juntada de dois recibos,  
entregues em audiência.

Em 16 de 4 de 1970

  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA



# CONSTRUTORA SULTEPA S.A. - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO

## QUITAÇÃO DE SALDO

4  
GPT

Empregado -JOTO DE DEUS LOPES FERREIRA- Obra n.º 20.42

Mês de ABRIL DE 1970 Ficha n.º 4641

Salário NCr\$ -1,00 por hora Função operador de máquinas

### Remuneração:

<u>96</u> Horas normais	a NCr\$ <u>1,00</u>	NCr\$ <u>96,00</u>
Horas extras	a NCr\$	NCr\$
<u>16</u> Descansos remunerados	a NCr\$ <u>1,00</u>	NCr\$ <u>16,00</u>
Dias	a NCr\$	NCr\$ <u>-112,00</u>
<u>FÉRIAS - (25-02-69 a 24-02-70)</u>	a NCr\$	NCr\$ <u>160,00</u>
<u>13º Salário/1970 - 3/12</u>	a NCr\$	NCr\$ <u>60,00</u>
	Total da remuneração NCr\$	<u>-332,00</u>

### Descontos:

INPS <u>s/salários</u>	NCr\$ <u>8,96</u>
<u>Imposto Sindical - INPS - s/13º Salário</u>	NCr\$ <u>4,32</u>
Imposto s/Renda	NCr\$
	NCr\$
	NCr\$
Total dos descontos	NCr\$ <u>13,28</u>
Líquido a receber	NCr\$ <u>-318,72</u>

### Recibo:

Recebi a importância supra de NCr\$ -318,72 (trezentos e dezoito cruzeiros no-  
vos e setenta e dois centavos-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X),  
correspondente ao saldo de meus salários do mês de abril de 1970, dando por êste recibo ple-  
na e geral quitação dos meus direitos referentes ao período de 25/fevereiro/1967 à 14 de abril  
de 1970, para nada mais reclamar com relação a salários vencidos, horas extras, descansos remunerados, férias e indeniza-

ções, declaro outrossim que me retirei por minha livre e espontânea vontade e recebi devidamente anotada a minha Carteira  
Profissional, Série 188 n.º 9.814

Para maior clareza assino o presente recibo.

TESTEMUNHAS:

Montenegro, 14 de abril de 1970.  
Joto de Deus L. Ferreira

Montenegro, 14 de abril de 1970.

Joto de Deus L. Ferreira

# CONSTRUTORA SULTEPA S. A. - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO

## QUITAÇÃO DE SALDO

Empregado Deroni Ferreira Ancelmo Obra n.º 20.42 - Mont.  
Mês de Abril/70 Ficha n.º 1865 - "B"  
Salário NCr\$ 350,00 por mês Função Auxiliar de escritório

### Remuneração:

<del>Horas normais</del> <u>11 dias de férias</u>	a NCr\$	NCr\$ <u>128,33</u>
Horas extras	a NCr\$	NCr\$ <u>35,00</u>
<del>Descansos remunerados</del> <u>Aviso Prévio</u>	a NCr\$	NCr\$ <u>350,00</u>
<u>15</u> Dias	a NCr\$	NCr\$ <u>175,00</u>
<u>Gratificação</u>	a NCr\$	NCr\$ <u>1.500,00</u>
<u>13º salário/70 - 4/12</u>	a NCr\$	NCr\$ <u>116,66</u>
Total da remuneração NCr\$		<u>2.304,99</u>

### Descontos:

INPS <u>s/salários e gratificação</u>	NCr\$ <u>124,80</u>
Imposto Sindical	NCr\$
Imposto s/Renda	NCr\$ <u>63,38</u>
<u>I N P S s/13º salário/70</u>	NCr\$ <u>8,40</u>
	NCr\$
Total dos descontos NCr\$	<u>196,58</u>
Líquido a receber NCr\$	<u>2.108,41</u>

### Recibo:

Recebi a importância supra de NCr\$ 2.108,41 (Dois mil, cento e oito cruzeiros novos e quarenta e um centavos.),

correspondente ao saldo de meus salários do mês de abril de 1.970, dando por este recibo plena e geral quitação dos meus direitos referentes ao período de 13 de agosto/63 à 16 de abril de 1.970 para nada mais reclamar com relação a salários vencidos, horas extras, descansos remunerados, férias e indenizações, declaro outrossim que me retirei por minha livre e espontânea vontade e recebi devidamente anotada a minha Carteira

Profissional, Série 145 n.º 29.973

Para maior clareza assino o presente recibo.

TESTEMUNHAS:

Montenegro, 16 de abril de 1.970

**ARQUIVADO**

Em 16-4-70.

*Geraldo Lucena*  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que a requerente

entregou em Secretaria a autenticação  
de cópias, conforme determinação de fls. 3.

LUZ FE. Montenegro, 16-4-70

*Geraldo Lucena*  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA

**JUNTADA**

Faço juntada aos autos da

procuração que segue.

Em 16 de 04 de 1970

*Geraldo Lucena*  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA



# CONSTRUTORA SULTEPA S.A.

TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO  
RODOVIA FEDERAL BR - 116 - KILOMETRO 12  
ESTEIO - RIO GR. DO SUL  
Caixa Postal 48

ESCRITÓRIO EM PÓRTO ALEGRE  
TRAVESSA F. L. TRUDA, 40 - 13.º ANDAR  
CONJUNTO 132 - FONE 4-13-31  
ENDEREÇO { FONO TELEGRÁFICO "SULTEPA"  
Caixa Postal, 1925

6  
16-4-70  
CARLOS EDMUNDO BLATT  
Juiz do Trabalho - Presidente

## A U T O R I Z A Ç Ã O

Pela presente autorizamos nosso funcionário Sr. DARCY ROQUE LINCK CORRÊA DA SILVA a nos representar perante a Junta de Conciliação e Julgamento do Ministério do Trabalho em Montenegro, na homologação da rescisão do contrato de trabalho com seus empregados:-

DERONI FERREIRA ANCEIMO e  
JOÃO DE DEUS LOPES FERREIRA

Montenegro, 16 de abril de 1970.

CONSTRUTORA SULTEPA S. A.  
TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

7  
47

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 19/70

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

MONTENEGRO

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º 188/70 e 189/70

RECLAMANTE OU RECORRENTE: JOÃO DE DEUS LOPES FERREIRA E OUTRO  
RECLAMADO OU RECORRIDO: CONSTRUTORA SULTEPA S/A

CONSTRUTORA SULTEPA S/A

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) re-  
colher a importância de Cr\$ 0,70 ( setenta centavos ..... )  
referente a EMOLUMENTOS  
(custas judiciais ou emolumentos)

1.	da sentença .....	Cr\$ .....
2.	da execução .....	Cr\$ .....
3.	do agravo .....	Cr\$ .....
4.	do contador .....	Cr\$ .....
5.	do traslado .....	Cr\$ .....
6.	do inquérito .....	Cr\$ .....
7.	do recurso .....	Cr\$ .....
8.	da certidão .....	Cr\$ 0,60
9.	do depósito prévio .....	Cr\$ .....
10.	Impresso .....	Cr\$ 0,10
11.	.....	Cr\$ .....
12.	.....	Cr\$ .....
13.	.....	Cr\$ .....
14.	.....	Cr\$ .....
15.	.....	Cr\$ .....

T O T A L 0,70

( setenta centavos ..... )  
(Por extenso)

Montenegro, 01 de junho de 1970

*Bertram Roque Ledur*  
BERTRAM ROQUE LEDUR. OF. JUDIC. PJ-5

JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO  
**RECEBIDO**  
1 JUN 70  
FUNÇÃOÁRIO

AD.-

2.ª Via — Processo  
REF. 147  
Grafipel — 500 t/s - 5x100 - 10/66